ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Clodoaldo José Borges, Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Vice-Presidente, Carla Resende Fernandes, Daniel Alves Miranda, Elmar Fernandes de Resende, Lusmar Antônio Pereira, José Joaquim Pinto (Barroso) e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia; e da ata da última reunião, que, discutida e votada, é aprovada sem alteração. Logo depois, são lidas as correspondências recebidas. Neste momento, o Presidente agradece a presença na parte destinada ao público do ex-vereador, senhor Ronan Pereira de Almeida, do ex-vereador, senhor Adailton Borges Amaro e atual Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Procurador do Município, senhor Afonso Borges de Souza, dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes

Ata da reunião ordinária do dia 24/6/2019

Comunitários de Endemias e do senhor Marco Aurélio, representante do escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado e discutido parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Diretor Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com recomendação constante da fundamentação e Emenda Substitutiva nº 2, que altera a redação do art. 98, do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2019. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado e discutido parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 6, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Indianópolis, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Serviços, é apresentado e discutido parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com as seguintes recomendações e a Emenda Supressiva nº 1, que suprime os parágrafo únicos, dos arts. 39 e 40, do Projeto de Lei nº 7, de 2019: a) pedir ao Poder Executivo para acrescentar ao projeto as descrições perimétricas das macrozonas, constantes do Anexo III,

e das zonas de uso definidas no Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Anexo IV; b) aumentar, de forma negociada com o Poder Executivo, a área mínima dos lotes da Macrozona de Turismo e Lazer (MZTL), fixada no inciso IV, do art. 38, do projeto. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 8, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que regulamenta a Política de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com a Emenda Aditiva n.º 2, que acrescenta parágrafo, onde couber, ao art. 9º e o § 1º ao art. 11, do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2019, e transforma o parágrafo único lá existente em § 2º; e a Subemenda à Emenda Substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2019, que altera a redação do inciso VIII, do art. 31, do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2019, proposta pela Emenda Substitutiva nº 1. Colocado em discussão, o vereador Lusmar faz indagações sobre o sentido do fluxo de veículos da Rua Marechal Deodoro e o vereador Elmar sobre a rua que dá acesso à saída para a Cidade de Nova Ponte. O Presidente ressalta que as mudanças são para o que vai ocorrer no futuro. O vereador Lusmar enfatiza que, com a implantação do Plano Diretor várias mudanças vão ocorrer, objetivando a organização. De autoria da Comissão de

Ata da reunião ordinária do dia 24/6/2019

Finanças e Controle, é apresentado parecer concluindo pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei Complementar n.º 9, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis –Proindústria, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial no Município de Indianópolis. Levado à discussão, o vereador Lusmar tece comentários sobre a área destinada à implantação de indústria. Afirma que esta não pode ser próximo à cidade para não incomodar os moradores. O vereador Daniel esclarece que o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2019 trata da definição dos macrozoneamentos, área industrial e loteamentos. Relata que a Secretária de Meio Ambiente, senhora Adairlei, irá se reunir com o Promotor na próxima quarta-feira para definir bem estas áreas e se necessário for emendas vão ser apresentadas. O vereador Barroso tece comentários sobre a isenção de impostos para as indústrias e as vagas de empregos. Afirma que estes assuntos devem ser bem estudados, antes da aprovação dos projetos. O Presidente cita que a relatora da Comissão de Serviços Públicos ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019, vereadora Cristiane, está decidindo sobre a apresentação do parecer ao projeto mencionado. Tece comentários sobre o assunto. Alega que é importante relacionar no projeto a aplicação de recursos

com a quantidade de empregos oferecidos. O Assessor Jurídico desta Casa, servidor Selmo Alves de Souza, orienta que deve ser mencionado na proposição a preferência por trabalhadores que residam no Município de Indianópolis. O Presidente expõe que a sede da Empresa Duratex será instalada na totalidade no Município de Indianópolis, entretanto nas reuniões realizadas na Cidade de Araguari o nome de Indianópolis não está sendo mencionado. O vereador Daniel afirma que está contrariado pelo fato do nome do Município não estar sendo citado e diz que a Empresa Duratex está com as licenças ambientais em dia, pois as obras serão iniciadas. A vereadora Cristiane solicita ao Presidente que suspenda a reunião por cinco minutos para discutirem o parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019. O vereador Lusmar diz que o momento é delicado, que deve prevalecer a política de bom convívio e que tem haver cautela e cuidado na aprovação dos projetos. Alega que o Município tem que investir na qualificação das pessoas. O vereador Barroso sugere que a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019 seja suspensa até que se reúna com o pessoal do Poder Executivo responsáveis pela elaboração da matéria. O Presidente comunica que o referido projeto tem que ser aprovado até o dia vinte e oito para que a empresa inicie as obras. O Secretário de Administração e Finanças, senhor Adailton, presente no Plenário

na parte destinada ao público afirma que as preocupações dos vereadores são válidas, que está à disposição para esclarecimentos de dúvidas e confirma que a empresa está aguardando a aprovação da matéria para iniciar as obras. Fala sobre o georeferenciamento realizado e cita que a área do Município de Indianópolis foi aumentada. Afirma que a sede da empresa será instalada no Município de Indianópolis e que os adutores de água, efluentes e rede de energia no Município de Araguari. O Presidente sugere apresentar emenda através do parecer da Comissão de Serviços Públicos com geração de, no mínimo, cem empregos diretos, com preferência para trabalhadores que residam no Município e investimento inicial, nos dois primeiros anos, de, no mínimo dez milhões de reais. O vereador Barroso sugere reunião com o Assessor Contábil da Prefeitura, senhor Marcos André e relata que na Câmara Municipal da Cidade de Araguari não tem nada relacionado à Empresa Duratex. A vereadora Cristiane indaga sobre a instalação de empresas no futuro e as atuais, opina que é bom ter cautela e discutir melhor o assunto. O Presidente comunica que convocará reunião extraordinária para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019, amanhã, às nove horas. De autoria da Comissão de Finanças e Controle é apresentado e discutido parecer concluindo pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 92,

de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente. De autoria da vereadora Cristiane é apresentado o Requerimento nº 49, de 2019, por intermédio do qual solicita ao Prefeito Municipal as seguintes informações: a) Após a realização do último processo seletivo, encerrado em 11 de abril deste ano, a Prefeitura Municipal contratou pessoas por tempo determinado, para funções para as quais foram selecionados candidatos, não classificadas no aludido certame? b) Se afirmativa a resposta à pergunta anterior, relacionar as pessoas contratadas e a respectiva função e apresentar as justificativas que embasaram as contratações. c) Ainda se afirmativa a resposta à primeira pergunta, esclarecer se, para essas contratações, foram preteridos candidatos classificados além do número de vagas previstos no edital e ou constantes de cadastro de reserva. Na afirmativa, informar as contratações em que esta situação aconteceu. Submetido à discussão, a vereadora Cristiane esclarece que foi questionada sobre o assunto, em especial pelos aprovados no Cargo de Serviços Gerais. Cita que a Prefeitura contratou empresa para prestação de serviços gerais. Fala que não está questionando quem está trabalhando, entretanto quer informações. Relata que o processo seletivo foi realizado de forma errada e que cargos necessários ficaram de fora do certame.

Ata da reunião ordinária do dia 24/6/2019

Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. De autoria do Prefeito Municipal, é apresentado o Projeto de Lei nº 94, de 2019, que altera a Lei Municipal nº 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências. O vereador Welbemar informa que houve um equívoco e que o Chefe do Poder Executivo deveria ter solicitado a tramitação deste projeto em regime de urgência especial. Solicita ao Presidente que coloque a proposição em votação amanhã. Esclarece que o projeto prevê o pagamento do auxílio-alimentação aos agentes de saúde e conselheiros tutelares, totalizando aproximadamente vinte e sete servidores. O Presidente diz que incluirá o Projeto de Lei nº 94, de 2019 na pauta de amanhã, pois o mesmo necessita de ajustes com relação a apresentação de atestados. O vereador Welbemar sugere a apresentação de emenda. O vereador Lusmar fala que há também a necessidade de regularização da situação dos servidores que recebem como salário base valor menor que o salário mínimo. O Presidente ressalta que em momento algum nenhum vereador votou contra projetos que beneficiem os servidores e informa que convocará os vereadores para duas

reuniões extraordinárias a se realizarem amanhã para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019 e do Projeto de Lei nº 94, de 2019. O vereador Barroso cita que votou contra o projeto de lei que institui o auxílio-alimentação no ano passado e tece comentários sobre o assunto. Fala que este benefício deveria ser concedido aos servidores que recebem até quatro mil reais. Neste momento, o Presidente distribui o Projeto de Lei nº 94, de 2019 para pareceres às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças e Controle; e Serviços Públicos. Os Presidentes das respectivas comissões, vereadores Daniel, Welbemar e Marcos Túlio, avocam para si a relatoria do projeto recebido. O Presidente solicita o envio de novo impacto financeiro ao Projeto de Lei nº 94, de 2019 e esclarece que emenda com aumento de despesa deve ser de iniciativa do Poder Executivo. O vereador Daniel fala da sua preocupação com o aumento da folha de pagamento e que o ideal para os servidores seria reajuste salarial. **ORDEM DO DIA.** Submetidos o Projeto de Lei nº 89, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências, e a Emenda Modificativa nº 1 a ele apresentada à discussão e votação únicas, cada um por sua vez, são

aprovados por unanimidade. Levado à discussão e votação, em primeiro turno, é o Projeto de Lei nº 92, de 2019 aprovado unanimemente. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação é apresentado parecer de redação final do Projeto de Lei nº 89, de 2019, que discutido e votado, recebe aprovação unânime. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane agradece o servidor municipal, senhor Reginaldo José de Oliveira, encarregado pela conservação das estradas vicinais por ter atendido pedido e reformado vias rurais e à Prefeitura pela construção de meio-fio nas proximidades do conjunto habitacional do Bairro Vila Nova. De posse da palavra, o vereador Welbemar agradece o Presidente e vereadores pelo despacho dado ao Projeto de Lei nº 94, de 2019 e noticia que o Prefeito Municipal pretende pagar o auxílio-alimentação ainda neste mês. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os colegas para a primeira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do corrente ano, a realizar-se no dia cinco do mês de agosto, no horário regimental, e para a quarta e quinta reuniões do primeiro período da sessão legislativa extraordinária do corrente ano, a realizar-se, amanhã, às nove e às dez horas, para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2019

Ata da reunião ordinária do dia 24/6/2019

e do Projeto de Lei nº 94, de 2019, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 24 de junho de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário